



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

EDITAL Nº 004/2017

Abre inscrições e define normas para o Processo seletivo simplificado destinado a admissão de pessoal em caráter temporário para a contratação de Instrutor de Panificação e Confeitaria.

O Município de Camboriú, através de seu Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Élcio Rogério Kuhnen e a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Sra. Andreia de Souza Machado, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições pelo período de **10/04/2017 a 13/04/2017**, para o processo seletivo destinado á **admissão em caráter temporário** para a contratação de Instrutor de Panificação e Confeitaria, com a finalidade de atuar junto a Escola de Panificação e Confeitaria do Município e que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, pelo Art. 8º da Lei 2.586 de 2013 e demais legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se á admissão em caráter temporário, para preenchimento do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Camboriú.
- 1.2 A contratação dos candidatos classificados, nos termos deste edital, será por tempo determinado, tendo como prazo de 06(seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação final, podendo, a critério da administração, ser prorrogada uma única vez, por igual período.

2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 A comissão do processo seletivo será designada através de portaria própria para este fim.

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

2.2 A comissão desenvolverá suas atividades na secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e contará com um servidor para secretariar e coordenar os trabalhos.

3. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

3.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;

3.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3 Quitação com as obrigações militar e eleitoral;

3.4 Aptidão física e mental para o exercício das atribuições a que concorre;

3.5 Habilitação para a função (conforme item 4. deste edital);

3.6 Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal;

3.7 Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

3.8 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovante das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

3.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

4. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

4.1 São oferecidas vagas para o cargo de Instrutor de Panificação e Confeitaria, com carga horária, remuneração e nº de vagas, conforme estabelecido no quadro abaixo, sendo as chamadas de acordo com a necessidade e interesse público:

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	VAGAS	HABILITAÇÃO
Professor de panificação	40 horas semanais	R\$ 1.124,10	01	Nível médio e cursos na área de panificação e confeitaria

5. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 São atribuições do Instrutor de Panificação:

- I. Instruir sobre práticas de segurança, higiene, saúde e preservação ambiental;
- II. Ensinar o processamento de produtos de massa doce e salgada, bolos, tortas, entre outros;
- III. Repassar informações sobre o acondicionamento e armazenamento de ingredientes e produtos;
- IV. Operar máquinas e equipamentos;
- V. Desenvolver outras atividades designadas e atinentes ao Curso de Panificação.

6. DOS VENCIMENTOS

6.1 Os vencimentos dos cargos de que trata o presente edital, referem-se aos percebidos no ano de 2017, na forma da lei.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 Para participar do presente processo seletivo o candidato deverá inscrever-se pessoalmente e seguir estritamente as normas deste edital.

7.2 A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, situada a Rua Presidente Costa e Silva, 329, Centro, Camboriú/SC, nos horários e dias úteis de **10/04/2017 a 13/04/2017**, das 12h às 18h.

7.3 É vedada a inscrição adicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

7.4 As informações prestadas no requerimento de inscrição não poderão ser alteradas, exceto a eventual mudança de endereço.

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

7.5 No ato da inscrição deverá ser informada qualquer necessidade, dificuldade ou deficiência e assim solicitar condições especiais para a realização da prova objetiva, sendo as solicitações atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. PARA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR

- a) Fotocópia legível da carteira de identidade e do CPF;
- b) Original de comprovação do tempo de serviço na área pretendida;
- c) Endereço, telefone e email para contato.

8.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, das quais se dará conhecimento por meio de ato divulgado no mural do Paço Municipal, bem como na página eletrônica do Município, por ordem alfabética dos nomes dos inscritos, oportunidade a qual, será disponibilizado o local de realização das provas, dos candidatos inscritos.

9. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 Ao candidato portador de necessidade especial é assegurado o direito de inscrever-se no processo seletivo.

9.2 Serão consideradas somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrarem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual nº 12.870/04.

9.3 O candidato portador de deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horários de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

9.4 O candidato portador de deficiência deverá entregar, pessoalmente até às 18h do último dia de inscrições, nos locais e horários indicados neste Edital, os seguintes documentos:

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

- a) Laudo médico especificando a respectiva deficiência e a declaração de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo;
- b) Cópia do comprovante de inscrição.

9.5 O candidato que se declara no ato da inscrição portador de necessidades especiais e que não atender plenamente ao disposto neste edital terá sua inscrição indeferida como portador de necessidades especiais e, se atender às demais exigências deste Edital, homologada como candidato não portador de necessidades especiais.

9.6 As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada será publicada no site da Prefeitura Municipal de Camboriú e no Mural do Paço Municipal.

10.2 Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação para solicitar recurso, devidamente fundamentado, através de requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, instruído e protocolado na recepção do referido órgão público, conforme modelo constante do Anexo II.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, compreenderá as seguintes etapas:

- a) Currículo de caráter eliminatório por tempo de serviço;
- b) Prova de títulos de caráter classificatório
- c) Entrevista de caráter classificatório

11.2 A pontuação será distribuída da seguinte forma:

- a) Currículo de caráter eliminatório por tempo de serviço - 6,0 (seis) pontos;
- b) Prova de títulos de caráter classificatório - 2,0 (dois) pontos.
- c) Entrevista de caráter classificatório - 2,0 (dois) pontos.

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

12. DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.1 Currículo de caráter eliminatório por tempo de serviço consistirá no tempo de experiência profissional na área correspondente e documentada, de caráter classificatório, com peso 6,0 (seis).

12.2 Os critérios utilizados para a atribuição de valores ao tempo de experiência profissional respeitarão a tabela abaixo.

a) Critérios para avaliação - Experiência Profissional: Pontuação Máxima: 6,0

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência no cargo – acima de dois anos	6,00
Experiência no cargo – de 01 (um) a 02 (dois) anos	5,00
Experiência no cargo – de 06 (seis) meses a 01 (um) ano incompleto	4,00
Experiência no cargo – inferior a 06 (seis) meses	3,00

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 Segunda Etapa: consistirá na análise de Títulos, na sua área de atuação e formação, de caráter classificatório com peso 2,00;

Documento	Pontuação a cada 10h Limite máximo 100h
Certificados de Cursos na área com conclusão a partir de 2013	0,20

14. DA ENTREVISTA

14.1 A terceira fase consistirá em prova de entrevista individual, de caráter classificatório, atribuindo-se peso 2,0 (dois).

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

- 14.2 Os candidatos serão submetidos a uma entrevista com profissional deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para trabalhar na função.
- 14.3 Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido, podendo ser observados os seguintes aspectos: 1) iniciativa; 2) habilidade na resolução problemas; 3) comunicação e 4) postura.
- 14.4 Será atribuído o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e RUIM, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se peso 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para o conceito BOM; 1,0 (um) para o conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para o conceito REGULAR e 0,0 (zero) para o conceito RUIM.
- 14.5 Os conceitos serão registrados em formulário próprio e de uso exclusivo da comissão.
- 14.6 As entrevistas serão realizadas com todos os inscritos que compareceram na primeira fase.
- 14.7 A aprovação e classificação no presente processo seletivo, não geram direito a contratação que será realizada na medida das necessidades do Município e disponibilidades orçamentárias.

15. LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 15.1 A entrevista do presente processo seletivo será realizada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, situada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC, no horário das 12h às 18h, com a distribuição de senhas, conforme a ordem de chegada.

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

15.2 Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no seguinte endereço eletrônico: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br e no Paço Municipal.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior nota na prova de experiência profissional;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior idade.

17. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10/04/2017 a 13/04/2017
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	17/04/2017
PERÍODO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES	18/04/2017
ENTREVISTA	19/04/2017
RESULTADO FINAL	20/04/2017
PERÍODO DE RECURSO DO RESULTADO FINAL	24/04/2017 e 25/04/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO	26/04/2017

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

18. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Camboriú e no Mural do Paço Municipal. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado final, para solicitar recurso, devidamente fundamentado, através de requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, instruído e protocolado na recepção do referido órgão público, conforme modelo constante do **Anexo II**.

18.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Comissão Especial de Processo Seletivo, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através dos locais já citados. Findo o prazo do recurso, este processo seletivo será homologado e encerrado.

18.3 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora dos prazos dispostos neste edital.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1 A contratação, obedecendo rigorosamente à ordem dos candidatos classificados, será feita na medida das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

19.2 O candidato a ser contratado após a homologação do processo seletivo deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC, munido dos documentos relacionados no **Anexo I**.

19.3 O candidato após convocado no site que não comparecer no endereço e horário descrito no item 7.2 será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

19.4 O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto.

19.5 Os candidatos não eliminados, excedente às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante a validade do presente Processo Seletivo.

20. DO FORO JUDICIAL

20.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo seletivo previsto neste edital é o da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

21.2 Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos Servidores Públicos Municipais, com reflexo nas contratações de caráter temporário de excepcional interesse público, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

21.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Camboriú, 10 de abril de 2017

ÉLCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

ANDREIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de
Desenvolvimento e Assistência Social

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500
ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

1. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos;
2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar Declaração com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens;
3. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e parágrafo único da lei federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios.
4. Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária e local de trabalho.
5. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público, percepção de proventos;
6. Certidão de nascimento dos filhos menores;
7. Certidão de Casamento;
8. Comprovante do Nível de escolaridade exigido para o cargo conforme exigido em edital;
9. Comprovante de inscrição em conselho de classe, respectivo (quando houver);
10. Comprovante de residência ou Declaração do proprietário do imóvel;
11. CNH – Carteira Nacional de Habilitação (quando couber)
12. Certificado de Reservista (se masculino);
13. PIS/PASEP;
14. Título de eleitor;
15. CPF;
16. Carteira de Identidade (RG);
17. CTPS;
- 1.1 01 Foto 3x4.

Documentos originais a serem apresentados

- 1.2 Atestado médico admissional – saúde física;
- 1.3 Número da conta bancária, caso tenha conta no banco Itaú.

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO nº 01/2017

Processo seletivo da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Função a que concorre: _____

Nº de inscrição: _____

Nº da questão da prova: _____

Motivo do Recurso: _____

Fundamentação e argumentação lógica

Camboriú, de de 2017.

Assinatura:

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 INSCRIÇÃO Nº _____			
NOME:		NACIONALIDADE	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELULAR :	
EMAIL		DATA DE NASCIMENTO	
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG Nº:	ORGÃO EXPEDIDOR / UF	CPF	
ESCOLARIDADE			
MÉDIO () SUPERIOR () COMPLETO () INCOMPLETO Curso: _____			
NOME DA MÃE:			
<p>“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópias legíveis da cédula de identidade, do CPF, do comprovante de residência. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente no caso de convocação para designação, com a apresentação da documentação pessoal exigida”.</p> <p style="text-align: right;">Camboriú, _____ de _____ de 2017.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Candidato</p>			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____			
NOME			
FUNÇÃO			
VISTO DO FUNCIONÁRIO			

Rua Presidente Costa e Silva, nº 329 – Centro – Camboriú/SC (47) 3365-0607

Ouvidoria 0800-6469500

ouvidoria@cidadedecamboriu.sc.gov.br